

Comarca de Apucarana
Distrito 794
fla. 64 de L.º 11
2ª VERA CIVEL
Apucarana, 31/08/01
DISTRIBUIDOR

2U

CERTIDÃO - RECIBO

SEGUNDA CIVEL
COMARCA DE APUCARANA
JAIR PEREIRA ROCHA
ESCRIVÃO

CERTIFICO e dou fe. que
esta peticao deu entrada em
cartorio as 07:23 hrs. no dia
31/08/2001.

Escrivão / Em. Juramentado 2U

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi feito o depósito de
R\$ 27,50 (quarenta e sete reais)
e 50 (cinquenta)
iguais 99,00 VRC, e referente a 50 % das custas
Dou fé. Em. 31/08/01

ESCRIVÃO / FUNCIONÁRIO JURAMENTADO



40612001
fls. 135
31.08.01

**EXMO(A). SR(A). DR.(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE APUCARANA-PR.**

Ação de Falência

*"No pagamento em Juízo para elidir falência, são devidos
correção monetária, juros e honorários de advogado".*

Súmula nº 29, do STJ
(DJU, 18.10.91, p. 14.591, Seção I).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PR.



0136193-5

**REQUERENTE(S) : BIG BRAND'S LAUNCHER CONFECÇÕES LTDA
LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à
Rua Matarazzo, 268 - Bom Retiro - CEP 01129-010 - São
Paulo-SP, inscrita no CNPJ n.º 00.707.197/0001-01.

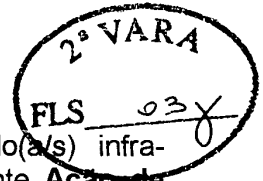
PROCURADOR(ES) : ACELVES ANTONIO DA SILVA, advogado inscrito
na OAB/SP nº 146.656 e **VILMAR SARDINHA DA
COSTA,** advogado inscrito na OAB/SP nº 152.088,
ambos com endereço profissional à Rua Olímpia
Zamiti Mammana, 21 - CEP 02409-040, em São
Paulo-SP, PABX: (11) 6262-2200, onde recebem as
intimações.

AÇÃO DE : FALÊNCIA

VALOR (R\$) : 16.418,68

REQUERIDA(S) : T K COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA., pessoa
jurídica de direito privado, estabelecida à Av. das
Empresas, 140 - CEP 86800-000 - Apucarana-PR,
inscrita no CNPJ sob o nº 00.828.963/0001-88,
representada pelos sócios **TAKASHI KURAHASHI,**
brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF/MF
nº 161.341.509-59 e **REGINA MARA DE FÁTIMA
KURAHASHI,** brasileira, casada, comerciante,
portadora do CPF/MF nº 878.137.429-15, ambos
residentes à Rua Coronel Luiz José dos Santos, 671-
Centro - CEP 86800-010 - Apucarana-PR, com
telefone (43) 422-2001.





1- O(A/s) Requerente(s), vem, através de seu(s) advogado(a/s) infra-assinado(s), respeitosamente, perante V.Exa. propor a presente **Ação de Falência** face o(a/s) Requerido(a/s), com fundamento no artigo 1º, do Decreto-lei 7.661/45, pelos motivos de fato e direito que passa a dizer(em) e requerer(em):

2- O(A/s) Requerente(s) é credor(a) do(a/s) Requerido(a/s) pela importância líquida, certa e exigível de **R\$ 13.032,20 (treze mil, trinta e dois reais e vinte centavos)**, representada pelo(s) título(s):

Doc(s).	Nº(s)	Venc(s).	Valor (R\$)	Atualizado (R\$)
Nota Promissória	01/01	30.05.2001	13.032,20	16.418,68

3- O(A/s) Requerido(a/s) foi(ram) constituído(a/s) em impontualidade face ao(s) protesto(s) incluso(s), caracterizando desta forma a(s) sua(s) insolvência(s), de conformidade com a legislação pertinente em vigor, (Decreto-lei 7.661/45), ocasionando, assim, despesas (doc(s) incluso(s) que, atualizadas importam em **R\$ 98,60 (noventa e oito reais e sessenta centavos)**.

4- O montante devidamente atualizado de acordo com o artigo 604 do Código de Processo Civil (mediante o demonstrativo - **Anexo 1**), incluindo a(s) despesa(s) de protesto(s) e honorários advocatícios pleiteados, importam em **R\$ 16.418,68 (dezesseis mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos)**, tudo de conformidade com o teor da Súmula 29 do Superior Tribunal de Justiça, *in verbis*:

"No pagamento em juízo para elidir falência são devidos correção, juros e honorários do advogado."

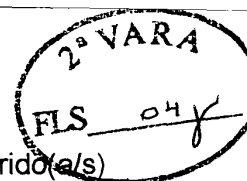
5- **Ante o exposto**, é a presente para **requerer** a V.Exa. se digne determinar:

5.1 - A(s) citação(ões) do(a/s) Requerido(a/s) por via postal, com fulcro na norma contida no artigo 222 e seguintes do CPC e na jurisprudência predominante e como referência indicação abaixo transcrita¹, para vir responder aos termos da presente ação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de conformidade com o preceituado no artigo 11 do instituto Falimentar, oferecer a defesa que tiver e se quiser, sob pena de revelia e confissão, sendo finalmente julgada procedente a presente ação e, assim, o pedido, com a conseqüente decretação da falência do(a/s) Requerido(a/s), com todas as cominações legais.

**¹FALÊNCIA - CITAÇÃO PELO CORREIO
APLICAÇÃO DO CPC**

"A Lei da Falência não especifica, nem exige o modo de citação - art. 11, § 1º, do Decreto-Lei 7.661/45. Por isso, não se vê por que não se adotar a citação pelo correio em pedido de falência, perfeitamente admissível à aplicação do Código de Processo Civil, subsidiariamente à Lei da Falência (TJ-SP - Ac. unân. da 6ª Câm. Civ. julg. em 4-11-93 - Agr. 199.809.1/4 - Capital - Rel. Des. Reis Kuntz)."





5.2- Por outro lado, na hipótese de desejar(em) o(a/s) Requerido(a/s) evitar(em) a(s) sua(s) quebra(s), através de depósito elisivo, deverá(ão) fazê-lo(s), também no prazo de 24:00 (vinte e quatro) horas, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 11, do Decreto-lei 7.661/45, com todas cominações legais, ou seja: principal atualizado, juros, custas extrajudiciais e processuais e ainda honorários advocatícios no percentual de 20%.

5.3- A aplicação da norma do artigo 208, da Lei de Falências (Decreto-lei 7.661/45), objetivando o prosseguimento regular do processo.

5.4- Outrossim, caso não seja acolhido o pedido de citação(ões) do(a/s) Requerido(a/s) na forma pleiteada no item 5.1 desta, requer(em) a faculdade prevista no artigo 172 e seu § 2º, para o cumprimento das diligências do Sr. Oficial de Justiça, e antecipadamente, os benefícios do artigo 219 e seus parágrafos, do CPC, recaindo a(s) citação(ões) na(s) pessoa(s) de seu(s) representante(s) legais.

6- Requer(em) provar(em) o alegado por todos os meios de prova em direito admitido, em especial pelo(s) depoimento(s) pessoal(is) do(s) representante(s) legal(is) do(a/s) Requerido(a/s), sob pena de confesso.

7- Requer seja determinada a anotação na contracapa do processo do(s) nome(s) do(a/s) advogado(a/s): **ACELVES ANTONIO DA SILVA** e **VILMAR SARDINHA DA COSTA**, bem como do respectivo endereço indicado no rodapé desta para as regulares intimações.

8- Por derradeiro, dá-se a presente ação, para o efeito do pagamento de custas, o valor estampado no preâmbulo desta peça.

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

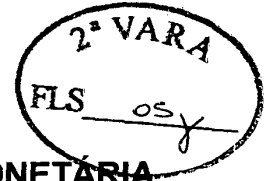
São Paulo-SP, em 15 de agosto de 2001.


ACELVES ANTONIO DA SILVA
OAB/SP 146.656


VILMAR SARDINHA DA COSTA
OAB/SP 152.088



ANEXO



DEMOSTRATIVO DE CONTAS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

AÇÃO

CREDOR(A) BIG BRANDS LAUNCHER CONFECES LTDA

DEVEDOR(A) T K COM DE CONFECÇÕES LTDA

CORREÇÃO MONETÁRIA AO ÍNDICES: Tribunal de Justiça SP - AASP

INÍCIO DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: DESDE DATA INICIAL / VENCIMENTO(S)

FINAL DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: 15/08/2001

INÍCIO DA APLICAÇÃO DOS JUROS: DESDE DATA INICIAL / VENCIMENTO(S)

COMPUTO DOS JUROS ATÉ: 15/08/2001

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO(S) VALORE(S)

Nº	Documento	Nº Doc.	Data Venc.	Principal	Corrigido	Índice Inicial	Índice Atual	Juros
001	Duplicata	01/01	30/05/2001	13.032,20	13.185,12	25,795066	26,097749	395,55
002	Instrumento Protesto	01/01	30/05/2001	97,46	98,60	25,795066	26,097749	2,96

1 - PRINCIPAL CORRIGIDO: R\$ 13.185,12

2 - JUROS A BASE DE 1% AO MÊS: R\$ 398,51

3 - TAXA DE PROTESTO CORRIGIDA: R\$ 98,60

4 - HONORÁRIOS PLEITEADOS A 20% (POR CENTO): R\$ 2.736,44

5 - CUSTAS JUDICIAIS R\$ 0,00

TOTAL GERAL: R\$ 16.418,68

